

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA CINCO POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL**

**ATA N.º 7**

1. Ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado de cinco Assistentes Operacionais da carreira geral de Assistente Operacional, área Auxiliar Administrativo, estando presentes: o presidente, Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição e as vogais efetivas: Ana Maria de Carvalho Rodrigues, Coordenadora Técnica, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Dulce dos Santos Machado, Coordenadora Técnica, em regime de mobilidade intercategorias.

2. A reunião destinou-se proceder à apreciação das reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados, no âmbito da Prova de Conhecimentos, de acordo com o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril e no Código do Procedimento Administrativo.

3. Realizada a Audiência dos Interessados, verificou-se que os candidatos excluídos: Ana Carolina Pinto Costa, Ana Luísa da Costa Cristo, Ana Maria Aleixo Coelho, Ana Maria Gonçalves Delgado, Ana Paula Pires Figueiredo Baptista, Ana Rita Jesus Gomes, Ana Teresa Baptista Ventura Antunes, Andreia Sofia Duarte Neves, António Pedro de Almeida da Rocha, Arianne Cardoso Baptista, Artur Filipe Bastos Reis, Áurea Maria de Jesus Almeida Gomes, Bruno Miguel Pereira Pinto, Carina Patrícia Silva de Jesus, Carla Alexandra da Cruz e Silva, Carla Sofia Caçador dos Santos Salvador Viegas, Carlos Jorge Dias Azenha, Carlos Manuel Amaral Canais, Cíntia Daniela Simões Silva, Cláudio Jorge Neves Ferreira, Daniela Alexandra Vicente Troca, Daniela Cristina Figueiredo Marques, David João Simões Canoso, Diana Carina Mateus Silva, Diana Raquel Carvalho Lucas, Dinis Manuel Varanda Rolo, Diogo Carlos Antunes Ferreira, Eduarda Filipa de Sousa Ferreira, Elisa de Campos Coelho, Elsa Fernandes Pereira Craveiro, Fátima Cristina Soares Polónia, Filipe Jorge Pereira Forte Alves Marques,



Filipe Miguel da Silva Faim, Helena Isabel Martins Lindo, Hugo Miguel Fonseca Teixeira, Inês Isabel Domingues Cavaco, Isabel Cristina Neto Serém, Isabel Machado Rodrigues Ferreira, Jéssica Melanie Rodrigues Ramos, Joana Margarida Rebelo Pereira, João André Reis Nogueira, João Emanuel Mateus Mendes, João Filipe Lourenço Martins, João Gonçalo Riberio Parda, José Luis Figueiredo da Silva, Joyce Rocha Marson, Letícia Ferreira Nogueira, Line Carlota Silva do Nascimento, Luísa Maria Gonçalves Salgado, Maria Armada Massano Cardoso, Maria Benedita Beato Martins, Maria da Conceição Taborda Duarte, Maria Lúcia dos Santos, Maria Manuel Almeida Castilho Soares, Maria Manuel Barros Alves Cabete Rodrigues, Maria Rosa Toscano Baltazar Ferreira Lopes, Mariana Abrunheiro Lima Saraiva, Mariana Augusta Fernandes Abrantes da Costa, Mariana Ramos Pereira, Mário Rui Fernandes Ângelo, Marta Sofia Estevam Miranda, Mena Marise Simões Santos, Micaela Fernandes Pascoal, Miriam Rute de Jesus Resende Martins, Nathalie Rodrigues Branco, Nuno Filipe da Silva Nobre Ferreira, Nuno Filipe Sousa Basílio, Paula Cristina de Jesus Tavares, Paulo Jorge José Fernandes, Raquel Alexandra da Silva Teixeira Moinho, Rosa Maria Martins Duque, Sandra Cristina Simões Travassos, Sandra Patrícia Duarte Pereira, Sandra Sofia Ribeiro Pereira, Sarah Kalt dos Santos Cantarinho, Serafim João Domingues Ventura, Sérgio Paulo Silva Carvalho, Sofia Maria dos Santos Coelho Pinto, Sónia Cristina Godinho da Silva, Suzana Margarida de Almeida e Silva, Telmo da Silva Lino, Tiago Filipe Pires Martins, Vera Lúcia Jorge Cabeiro, Vera Lúcia Simões Morais, não se vieram pronunciar, pelo que o júri deliberou manter a sua exclusão, nos termos e com os fundamentos constantes na ata n.º 6.

3.1. A candidata Caroline Keusch Ricardo, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, vem solicitar a revisão da prova escrita de conhecimentos, invocando em suma o seguinte fundamento:

Solicitação da revisão do exame escrito efetuado a 31 de março do corrente ano, uma vez que, após a realização do seu exame, face às respostas dadas, entende que, o resultado não corresponde à sua expectativa que era elevada.

Decorrente do exposto, cumpre a este júri pronunciar-se e decidir o seguinte:

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e do aviso de abertura do presente procedimento concursal, concretamente ponto



11.1.1 referencia A), a prova de conhecimento de realização individual, assumiu a forma escrita, sobre conhecimentos gerais e específicos relacionados com o exercício da função sem possibilidade de consulta da legislação, com a duração de 60 minutos, mais 10 minutos de tolerância.

Do aviso de abertura, consta também expressamente o programa da prova de conhecimentos, isto é, consta a matéria objeto de avaliação.

Neste contexto, foi devidamente elaborada a prova de conhecimentos de acordo com o programa previamente definido.

Das provas escritas realizadas dia 31 de março do corrente ano, consta na página 2, a estrutura da prova e os critérios de avaliação com a valoração a atribuir a cada resposta correta.

Analizada a prova da candidata ora exponente, verifica-se que, a mesma foi corretamente avaliada de acordo com os critérios de avaliação previamente definidos, conforme se pode aferir pela prova prestada e a correspondente valoração atribuída a cada resposta, constante na prova e na grelha de classificação da prova de conhecimentos.

Neste contexto, o júri do presente procedimento concursal, atuou em conformidade com os princípios da legalidade, igualdade, proporcionalidade e da imparcialidade, tendo seguido escrupulosamente as regras inicialmente estabelecidas para o procedimento em causa, com a respetiva sustentação legal.

Face ao supra descrito, no que concerne ao mérito da alegação apresentada pela exponente entende-se que, a mesma não exprime qualquer razão válida que permita alterar a classificação atribuída.

Considerando todo o exposto, o júri delibera manter a classificação atribuída e consequentemente a decisão de exclusão, pelo facto de a candidata ter obtido classificação inferior a 9,5 na prova de conhecimentos em conformidade com o disposto no n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

A fundamentação da decisão foi objeto de análise jurídica constante na informação interna n.º 4119 datada de 07 de maio de 2021.



4. Mais deliberou o júri, para efeitos do n.º 1 do artigo n.º 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, convocar por ofício registado os candidatos admitidos na Prova de Conhecimentos, para a realização da Avaliação Psicológica, que será efetuada pela Dr.ª Rita Maria Antunes Tomás, Psicóloga, conforme grelha em anexo.

5. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal (n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril).

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.

Juri Alberto Silva  
Luís Maria Rodrigues  
Luís Machado